



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 065/2017**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
141	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	515.000,00

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
22	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL	3.1.90.13	100.000,00
152	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	100.000,00
169	1000	02.007.04.122.0003.2.048	ADM MANUT PROPRIOS PUBLICOS	3.1.90.11	150.000,00
191	1000	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.1.90.11	100.000,00
235	1000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	3.1.90.11	65.000,00

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

**ART. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, em 26 de julho de 2017.

**Luis Otavio Geller Saraiva**

Prefeito Municipal